



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
Remete-se ao Governo
14/11/06
O Presidente,

## REQUERIMENTO

### LICENCIAMENTO E REGISTO DAS EXPLORAÇÕES DE BOVINOS NOS AÇORES

O Decreto-lei nº 202/2005, de 24 de Novembro, estabelece o regime jurídico do licenciamento e registo obrigatório das Explorações de Bovinos em Portugal. Trata-se de uma transposição da legislação Comunitária, pela qual não é possível as Explorações de Bovinos receberem ajudas Comunitárias caso não estejam licenciadas.

A regulamentação em causa determina um conjunto de regras disciplinadoras, metodologias e parâmetros sobre a actividade da exploração de bovinos que terão implicações no bem-estar animal, saúde pública e protecção do ambiente.

Porém, o mencionado decreto-lei, está desadequado da realidade das explorações, é pouco prático e apresenta-se demasiadamente complexo e confuso, especialmente, porque envolve vários Ministérios e Autarquias, razão pela qual algumas Organizações de Produtores de cúpula do continente português já solicitaram várias explicações ao Ministério da Agricultura sobre a aplicação desta legislação com vista a uma correcta compreensão da mesma, o que tem levado à existência de alguns fóruns de debate entre os Agricultores e as entidades envolvidas.

Para mais, este é um processo que pode condicionar, no futuro, a existência das Explorações Bovinas.

Perante isto, e percebendo-se que os Açores são detentores de uma realidade muito específica na Exploração de Bovinos, atendendo aos seus métodos característicos de produção, aliados a uma típica dispersão parcelar e dimensão das Explorações Agro-Pecuárias que impõem a transumância das manadas.

Percebendo-se que esta especificidade deve ser adequada à legislação da República, impedindo que a mesma se transforme num grande obstáculo à actividade pecuária de bovinos nos Açores, que por si própria já enfrenta diversas dificuldades directamente relacionadas com a excessiva burocracia em vigor.

Percebendo-se que na Região a actividade pecuária de bovinos e o ambiente são duas temáticas muito próximas, cuja sensibilidade pública e política sobre o ambiente, se não for devidamente compreendida e





acautelada como meio interdependente, poderá causar entraves à bovinicultura da Região.

Tendo em conta que a Subcomissão de Economia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, e aquando da audição deste diploma da República, reconheceu que a matéria em causa deva ser objecto de um diploma Regional a fim de acolher as especificidades próprias da Região.

Tendo em conta que, praticamente decorreu um ano após a publicação do Decreto-Lei 202/2005 de 24 de Novembro e ainda não existe nenhuma legislação Regional sobre o regime de licenciamento e registo das Explorações Bovinas.

Assim, e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

- 1- O Governo Regional está atento a este assunto do licenciamento e registo das Explorações de Bovinos no sentido de adaptar as exigências da legislação da República à específica realidade da actividade pecuária de bovinos da Região? Se sim para quando a publicação de legislação regional sobre esta matéria?
- 2- As Organizações de Produtores estão a ser consultadas sobre esta temática?
- 3- Até ao momento foi organizado algum evento público sobre esta temática, no exacto sentido de esclarecer a diversa complexidade da legislação, assim como o seu ajustamento à Região?

Angra do Heroísmo, 14 de Novembro de 2006

**Os Deputados Regionais**

António Ventura

Clélio Meneses



P.G.

Pedro Gomes

Jaime Jorge

Jaime Jorge

Mark Marques

Mark Marques

José Fernando Gomes

José Fernando Gomes

António Gonçalves

António Gonçalves

Luís Henrique da Silva

Luís Henrique Silva

Sérgio Ferreira

Sérgio Ferreira

Alberto Pereira

Alberto Pereira



José Manuel Nunes

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3415 Proc. N.º 52-03-00
Data:	06/11/04 Nº 200/ VIII